



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

O recurso em face da homologação das inscrições, especificamente, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF III, Microárea 02**, foi interposto tempestivamente, pela candidata **Inês Meneghini de Lima**, inscrição nº 021, concorrente à vaga do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ESF III, Microárea 02**, observadas as regras estabelecidas no Capítulo VII, do Edital 003, do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de **Catanduvras/SC**, relativo ao resultado da homologação das inscrições, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo.

Trata-se de recurso interposto pela recorrente antes identificada, pugnando pela alteração de microárea das,



também concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Saete Ribeiro Ulrich**, inscrição nº 242 e **Leticia Ulrich**, inscrição nº 244.

Alega, a recorrente, que as referidas concorrentes não residem na microárea geográfica (ESF III, microárea 02), e que residiriam na microárea ESF III, microárea 03.

As concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde Saete Ribeiro Ulrich, com o nº de inscrição 242 e Letícia Ulrich com o nº de inscrição 244, estão inscritas na microárea 02 ESF III, mas residem na Rua Hugo Kravice, microárea 03 ESF III.

Requer a alteração do Edital nº 006/2010, que publicou a Homologação das Inscrições ao Concurso Público nº 001/2010, para que as mesmas figurem no rol dos inscritos para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ESF III, microárea 03**.

É o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

O Edital nº 003/2010, que consolida as normas relativas ao Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Administração Municipal de Catanduvras/SC, estabelece como habilitação mínima para a posse e para o exercício de cargo “*Ensino Fundamental, residir na microárea de atuação (ver ANEXO I) e curso introdutório e de formação continuada para*



Agente Comunitário de Saúde” e ao regulamentar a inscrição dos pretendentes às vagas do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, estabelece:

3.1.9 – É vedada, no momento da inscrição, a exigência de documentos para comprovar a habilitação profissional exigida para a posse e o exercício das atribuições dos cargos deste certame, **exceção aos concorrentes às vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que deverão juntar à inscrição o comprovante de residência.** (n. destaque)

Esta exigência tem sua gênese na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades do Agente Comunitário de saúde.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - **residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;**
(n.destaque)

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

O Anexo I, do Edital nº 003/2010, delimita as microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, para cada uma das Equipes de Saúde de Família, no Município de Catanduvas/SC.

Para a Equipe de Saúde da Família – ESF III, descreve o citado anexo:



Equipe da ESF	Microárea de Atuação	Nº Vagas
ESF 3	<i>01 – Distrito Industrial, Águas Claras, Parte Cidade Jardim, Alvício Atz, Rua da Liberdade, Rua da Pátria.</i>	01
	<i>02 – Loteamento Cardoso, Pedro Ascoli, Rua José Cardoso da Silva, Rua Otília Bittencourt, Rua Alvício Atz, Rua Santa Catarina, Estrada Pedra Lisa, Oraci Bucco, SC 454.</i>	01
	<i>03 – Rua José Botim, Rua Ari Fabrin e Rua Hugo Kravice.</i>	01
	<i>04 – Rua Vicente Cola, Atílio Felipe, Rua Fritz Carl.</i>	01
	<i>05 – Chácara Fritz, Granja Catanduevas, (Perdigão), Granja Guerra, Parte da Estrada Pedra Lisa.</i>	01
	<i>06 – Pedra Lisa, Assentamento Sta. Rita, Parte da Estrada Pedra Lisa</i>	01

As concorrentes **Saete Ribeiro Ulrich**, inscrição nº 242 e **Letícia Ulrich**, inscrição nº 244, embora ambas residentes à Rua Hugo Kravice, s/nº, bairro Sebaldo Kuns, portanto na área geográfica da ESF III, microárea 03, inscreveram-se para a ESF III, microárea 02.

Ambas juntaram comprovantes de residência que confirmam o endereço declarado no formulário de inscrição, cuja localização está na área adscrita à **microárea 03, da Equipe de Saúde da Família – ESF III**, tudo como se pode comprovar pelos formulários de inscrição e documentos que atestam a residência, nos documentos anexos (docs. 01 a 04).

Não paira qualquer dúvida que, embora declarado pelas concorrentes **Saete Ribeiro Ulrich**, inscrição nº 242 e **Letícia Ulrich**, inscrição nº 244, a pretensão de concorrer à vaga aberta para a ESF III, microárea 02, em respeito às disposições do Edital nº 003/2010 e às disposições da Lei Federal nº 11.350/2006, ambas devem ser consideradas como concorrentes à vaga aberta para a ESF III, microárea 03.



Não havendo prova contrária de ação de má fé, as concorrentes **Salete Ribeiro Ulrich** e **Letícia Ulrich**, permanecem inscritas ao Concurso Público nº 001/2010, porém, para a **microárea 03 da Equipe de Saúde da Família – ESF III**, e não na microárea 02, conforme ambas constaram nas respectivas inscrições.

Pelo exposto, **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO, para ALTERAR de microárea**, as concorrentes **Salete Ribeiro Ulrich**, inscrição nº 242 e **Letícia Ulrich**, inscrição nº 244, que passam a constar na relação de inscritos para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF III, MICROÁREA 03, tudo conforme regrado no Edital nº 003, do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC. Publica-se novo EDITAL COM A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS às vagas dos cargos do referido Concurso Público.**

Xaxim/SC, 26 de outubro de 2010.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell’Osbel



SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Doc. 01



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Concurso Público nº 001/2010

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº 242

<p>Nome do Candidato: <u>Saete Ribeiro Ulrich</u></p> <p>Cargo: <u>Agente Comunitário de Saúde</u> <u>ESP III M02</u></p>	
---	--

1. Identificação do Candidato:

Data de Nascimento: 17/09/68 Local: Curitiba UF SC
 Documento de Identidade nº 11/R 2.187.564 Órgão Emissor: SSP
 Estado Civil: () Solteiro (x) Casado () Outro: _____
 CIC/CPF: 595.304.809-20 Sexo: M () F (x) Título de Eleitor: 043694560906
 ZE/UF 018 Endereço: Rua Hugo Kravice s/nº Bairro Debaldo Kuns
 Município/UF: Catanduvas - SC Telefones (49) 91662324
 E-mail: _____
 Grau de Instrução: Ensino médio completo

2. Portadores de Necessidades Especiais:

() Portador de Necessidades Especiais - juntar atestado médico, com a identificação da CID.
 () Necessidades especiais e condições especiais para a realização da prova: _____
 () Solicitação de Caderno de Prova e de _____
 Cartão-Respostas, com letras ampliadas ou em () Braille.
 () Doador de sangue. Comprovante expedido por unidade de homeopatia oficial ou credenciada, que tenha realizado, no mínimo três doações nos doze meses anteriores à publicação do Edital.

5. Declaração, Data e Assinatura do Candidato:

Declaro estar ciente das condições deste Concurso Público, submetendo-me às mesmas.

13/10/10 Assinatura (do candidato): Saete Ribeiro Ulrich



SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Doc. 02



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Concurso Público nº 001/2010

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº 244

<p>Nome do Candidato: <u>Leticia Ulrich</u></p> <p>Cargo: <u>Agente Comunitário de Saúde ESP III MO2</u></p>	
--	--

1. Identificação do Candidato:

Data de Nascimento: 03 / 08 / 92 Local: Cavati/Itapiranga UF SC
 Documento de Identidade nº 16/R 4.692.953 Órgão Emissor: SSP
 Estado Civil: Solteiro () Casado () Outro: _____
 CIC/CPF: 055.780.829-47 Sexo: M () F Título de Eleitor: 052524900965
 ZE/UF 018 Endereço: Rua Hugo Kranice Bairro Selvaldo Kuns s/nº
 Município/UF: Catanduvas - SC Telefones (49) 9143 5510
 E-mail: leticiaaa_ulrich@hotmail.com
 Grau de Instrução: E ensino Superior Incompleto (Serviço Social cursando)

2. Portadores de Necessidades Especiais:

Portador de Necessidades Especiais - juntar atestado médico, com a identificação da CID.
 Necessidades especiais e condições especiais para a realização da prova: _____
 Solicitação de Caderno de Prova e de Cartão-Respostas, com letras ampliadas ou em () Braille.
 Doador de sangue. Comprovante expedido por unidade de homeopatia oficial ou credenciada, que tenha realizado, no mínimo três doações nos doze meses anteriores à publicação do Edital.

5. Declaração, Data e Assinatura do Candidato:

Declaro estar ciente das condições deste Concurso Público, submetendo-me às mesmas.

11 / 10 / 10 Assinatura (do candidato): Leticia Ulrich



SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Doc. 03

casan Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ/MF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: CATANDUVAS FONE: (49) 3525-1249

END: RUA ALIIRANTE TAMANDARÉ, S/N

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
13225227	05/2010	13/06/2010

LOCALIZAÇÃO: 564.799.042.0910.01

TITULAR: JOÃO CARLOS ULRICH CPF: 00000000

USUÁRIO: JOÃO CARLOS ULRICH CPF: 00000000

LOGRADOURO / DISTR. OPERACIONAL: R. HUGO KRAVITZ, SN

CEP: 89670-000 MUN: CATANDUVAS SITUACÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO TÍPICO (PROBOME/FG) R875129082

MÊS	VOLUME DE LETURAS 6 MÊSES (m³)	DATA DA LETURA	MÊSANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
13	11	15/06/2010	05/2010	L100	00555	00011
ECONOMIAS POR CATEGORIA						
MES	CCM	RAI	PRM	TOTAL		
001	000	000	000	001		
15/04/2010				04/2010	L100	00644
15/03/2010				03/2010	L100	00634
15/02/2010				02/2010	L100	00623
15/01/2010				01/2010	L100	00610
15/12/2009				12/2009	L100	00598

669-000204 113.225.221.005

TARIFA	RESIDENCIAL B	SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
ATE 10	24	FATURAMENTO DE ÁGUA		28,95
11	26	AC MULTA PREVISAD SISTEMA	01-01	0,75
26	50	AC MULTA PREVISAD SISTEMA	01-01	0,58
51	999999			

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA VOLUME: 15m³

TOTAL FATURA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL A PAGAR
R\$ 30,28		R\$ 30,28

IRREGULARIDADES / ANORMALIDADES
PROCEDIMENTO PADRÃO
INF: AÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA - DECRETO 5440 / 2005

PARÂMETROS	ANÁLISES PORTARIA	REALIZADAS	ATENDIDAS PORTARIA
TURBIDEZ	12	12	12
COR APARENTE	10	10	5
CLORO RESIDUAL	12	12	12
FLUOR	5	5	5

PARÂMETROS	ANÁLISES PORTARIA	REALIZADAS	ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO	
			SIM	NÃO
COLIFORMES TOTAIS	12	9	X	

SIGNIFICADOS NO VERSO

CONCLUSÃO:
EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ALCUMPRADOS DE ACORDO COM O TEMPO HÁBIL PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA N. 518/04 MS.

Outras informações sobre a qualidade da água:
LABORATÓRIO VIDEIRA
RUA JOSÉ BOITEUX, 5H
HARRFON
VIDEIRA - SC
CEP: 89560000
Telefone: 49 35337072
E-mail: crevissa@casan.com.br

BRUNSAZEN

NÃO DOBRE NO CÓDIGO DE BARRAS. NÃO EXPOZEA ESTA FATURA AO SOL OU A UMIDADE.
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2022000000-R 30280013000-7 00000001132-0 25221005000-8

**Dor. 04****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, João Carlos Ulrich portador (a) do RG nº 12/R 1.705.735, inscrito(a) no CPF sob o nº 521.938.539-91 **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Leticia Ulrich portador(a) do RG nº 16/R 4.692.953 e inscrito no CPF sob o nº 055.780.829-47 é residente e domiciliado na Rua Hugo Kravice Bairro Sebaldo Kunz s/n.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Assinatura do declarante: _____

Catanduvas - SC ,11 de novembro de 2010

Doc. 05



SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA — MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBANOS
Rua Antonio Rossa, 241 - Fórum da Justiça - Cx. Postal, 211 - ☎ (0492) 45-0078

Sr. Alair Nascimento Antonio
CPF N.º 216 438 309-53
OFICIAL

Ana Sueli Mondini
CPF N.º 629 781 529-15
ESCREVENTE JURAMENTADO

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DISTRITO DA SEDE

REGISTRO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no Livro B-Aux. n.º Oito(8), às Fls. 020 sob o n.º 1.520, de Registros de Casamentos, Cfe. Lei 1110, Código Civil Brasileiro, encontra-se o assento de Casamento Religioso com efeito Civil, entre:

João Carlos Ulrich e Salete Ribeiro;

Ele, solteiro Brasileiro, de profissão agricultor natural de Campos Novos, Santa Catarina com 26 anos de idade, nascido no dia 25 de junho de 1965, domiciliado e residente nesta cidade,

Filho de: Valter Ulrich e de Olinda Ulrich, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta cidade.

Ela, solteira, Brasileira, de profissão Estagiária(Banco) natural de deste Município, com 23 anos de idade, nascida no dia 17 de setembro de 1968, domiciliada e residente nesta cidade,

Filha de: Baselino Ribeiro de Moraes e de Idalina Santos Ribeiro, já falecida, naturais deste Estado; domiciliado e residente nesta cidade.

A contraente adotou o nome de: "SALETE RIBEIRO ULRICH"

Adotaram o Regime da: Comunhão Parcial

de Bens, Art. 180, n.º 1, 2, e 4. Casamento celebrado no dia 15 de fevereiro de 1992, à(s) 17:30, presidido pela Autoridade Religiosa: o Pe. Frei Vilmar Alves da Silva-OFM. presentes, as testemunhas: Luiz Carlos Corniél, Angelo M. E. Schimunck, Sergio Bratti, Flavio Antonio Ullirich, Adriana Assunção, Maria Aparecida da Silva.

Assento Lavrado em 17 / 02 / 19 92

OBS.: _____

O referido é verdade; dou fé.

83899.12/0001-15 Curitiba (SC), 17 de fevereiro de 19 92.

CURITIBANOS CARTÓRIO DE PAZ

RUA ANTONIO ROSSA, S/N. Oficial do Registro Civil. ALAIR NASCIMENTO ANTONIO

SC Assessoria e Consultoria Ltda.
CONFERE COM O ORIGINAL
M. 10 10